



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BAMBUÍ

PREVIBAM

Rua Sérgio Montijo, 220 - Centro - Telefax (37) 3431-4088
previbam@hotmail.com - B A M B U Í - M I N A S G E R A I S


PORTARIA Nº 002/2014

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Bambuí - PREVIBAM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **JOÃO EVANGELISTA DE CAMPOS**, inscrito no CPF sob o nº 131.397.206-10, viúvo da ex-segurada, Sra. Maria Aparecida Pereira de Campos, inscrita no CPF sob o nº 004.554.176-01, aposentada na função pública de Professora II, falecida em 26 de março de 2014, o benefício de pensão por morte nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006 c/c Art. 40, § 7º da CF/1988 e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento na função pública, a partir de 26 de março de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bambuí, 01 de abril de 2014


Vanda Aparecida Ramos
Superintendente do PREVIBAM

PUBLICADO

no quadro de avisos

Dia 01 / 04 / 2014

